



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

LEI Nº 1020/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CENTRO MUSICAL "ELPÍDIO DE SÁ VIANA" - LIRA 19 DE MARÇO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o "CENTRO MUSICAL ELPÍDIO DE SÁ VIANA - LIRA 19 DE MARÇO".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente ao Centro Musical Elpidio de Sá Viana - Lira 19 de Março -, a importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) até 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Obriga-se o Centro Musical, através de seu representante legal, a prestar contas, mensalmente, da aplicação da verba objeto do Convênio, ao Setor financeiro do Município, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária - 0801-08-48-247-2020-313200 - manutenção das atividades das áreas de cultura - Difusão Cultural - manutenção das atividades das áreas de cultura, esportes e lazer - outros serviços e encargos

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 08 de julho de 1998.

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA GALO
PROCURADOR GERAL